



ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO TORRES
CNPJ Nº 02.393.562/0001-78
PARAÍSO DO TOCANTINS – TO

TERMO DE REFERÊNCIA
(Dispensa Eletrônica)

1. OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para o Aquisição, utensílios de copa e cozinha e insumos alimentícios utilizados na copa da escola Municipal José Ribeiro Torres no atendimento de suas demandas por meio da Associação de Apoio.

1.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

2.1 Aquisição conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Und	Qtd.	Descrição	Preço médio dos valores obtidos
1	UND	12	Avental Branco com Estampa Feito em plástico PVC com acabamento em viés e anti-gotas na parte inferior. Indicado especialmente para proteger o usuário e suas vestimentas em caso de operações que envolvem o uso de água e contato com produtos químicos leves. Tamanho unico	R\$40,30
2	PCT	100	Açúcar branco, pacote c/ 2 kg, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, odor e sabor doce próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, animais ou vegetais, similar a marca cristal ou superior.	R\$13,47
3	UND	03	ASSADEIRA (forma): Assadeira plana de alumínio, formato retangular TAMANHO: 4,0x43x63 (altura x largura x comprimento)	R\$250,45
4	UND	03	ASSADEIRA (Bandeijão): Descrição: fabricado em alumínio, formato retangular, dimensão: 3,5 x 58 x 70 (altura x largura x comprimento).	R\$216,78
5	UND	04	Bacia plástica pequena canelada redonda , fabricado em Polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios, dimensão (C x L x A) 47,4mm x44,9 cm x18,8 cm capacidade 6,5 litro.	R\$18,94
6	UND	03	Bacia plástica grande canelada , fabricado em Polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios, capacidade para 20Lts na cor branca.	R\$52,08
7	UND	06	Balde de plástico transparente com alça extra forte , resistente com capacidade para 15litros.	R\$41,30
8	UND	20	Borrifador pulverizador , material plástico, tipo spray, 500ml, contendo bico e gatilho manual.	R\$15,93
9	RL	05	Bobina de plástico filme PVC 45cmx200m.	R\$87,38
10	UND	05	Botijão garrafa térmica 5lts com torneira.	R\$134,94
11	UND	01	CAIXA ORGANIZADORA TAMPA E LACRE: material polipropileno, resistência proporcional ao volume, capacidade 56 litros, formato redondo	R\$166,67
12	UND	01	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E LACRE: material polipropileno, resistência proporcional ao volume, capacidade 30 litros, formato redondo.	R\$106,91



ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO TORRES
CNPJ Nº 02.393.562/0001-78
PARAÍSO DO TOCANTINS – TO

13	UND	200	Café torrado e moído , forte, puro, embalado 100% a vácuo, 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC	R\$25,64
14	UND	300	Caneca infantil escolar de plástico 300ml , com alça na cor azul bic em polipropileno formato redondo com 7,7 de altura.	R\$5,16
15	UND	300	Colher escolar plástica 10 ml na cor azul bic em polipropileno.	R\$3,82
16	UND	300	Cumbuca Merenda Escolar 350ml na cor azul bic , produzido em polipropileno, modelo liso nas partes interna externa (sem frisos), com formato interno arredondado, sem abas, empilhável.	R\$5,93
17	UND	02	Concha: Material: alumínio, capacidade 200 ml, comprimento 37 cm	R\$75,98
18	UND	02	CONCHA: Material: alumínio, capacidade 300 ml, comprimento 44 cm	R\$75,92
19	PCT	22	Copo descartável, 180 ml , 100x1, em plástico, descartável, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, transparente, isenta de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, de acordo com Normas ABNT. Embalagem em manga inviolável, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$9,45
20	PCT	5	Copo descartável, 50 ml , 100x1, em plástico, descartável, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, transparente, isenta de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, de acordo com Normas ABNT. Embalagem em manga inviolável, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$5,25
21	PCT	50	Guardanapos descartáveis folha simples de 14x14cm, com 4 pacotes de 250 folhas cada.	R\$24,54
22	UND	01	Garrafa térmica especificação: de pressão com alça capacidade 1,8 litros, ampola de vidro, corpo em inox, fundo removível e bomba na parte superior.	R\$241,56
23	UND	02	Isqueiro Grande , acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada.	R\$23,66
24	UND	05	Jaleco De Oxford ou gabardine Branco Manga Curta Com Gola E 3 Bolsos . Tamanho G	R\$96,93
25	CX	10	Luvas de plástico transparentes descartável , caixa com 100 unidades, tamanho G, cor translúcida embalagem íntegra e vedada, com rótulo original de identificação do fabricante para manipular alimentos.	R\$4,75
26	CX	18	Máscara tripla descartável com filtro (BFE) branca caixa com 50 unidades.	R\$17,60
27	UND	01	Panela rabinha para café em alumínio polido com cabo de madeira capacidade 2lt.	R\$78,20
28	UND	02	Panela de alumínio fundido grosso nº 30 , capacidade de 6,700 litros, tampa de alumínio fino com o pegador da tampa com parafuso, alças em alumínio batido bem grosso e acabamentos lixados.	R\$294,94
29	PCT	15	Touca descartável sanfonada de polipropileno cor branca, tamanho 19, 45x55cm com elástico atóxico, pacote com 100 unidades.	R\$15,89
30	UND	03	TABUA PARA CARNE : Placa para trabalhar alimentos, em polietileno, sem canaleta, medindo aproximadamente 50cmx30cmx10mm. Nas cores: 4 und brancas, 4 und amarela e 4 und vermelha	R\$485,54
31	KIT	01	Registro regulador com mangueira e abraçadeira para botijão de	R\$62,58



ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO TORRES
CNPJ Nº 02.393.562/0001-78
PARAÍSO DO TOCANTINS – TO

			gás de 13kg.	
32	PCT	06	Embalagem para armazenar alimentos; saco plástico de polietileno virgem 30cmx40cm, espessura 60 micras, capacidade 3kg, pacote com 1kg	R\$72,57
33	PCT	04	Embalagem para armazenar alimentos; saco plástico de polietileno virgem 20cmx40cm, espessura 60 micras, capacidade 1kg, pacote com 1kg	R\$58,29
34	PCT	05	Embalagem para armazenar alimentos; saco plástico transparente PE 10cmx30cm, espessura 0,06 micras, capacidade 1kg, pacote com 1kg	R\$52,12
35	PCT	01	Saco plástico transparente para cesta básica 50x80cm, polietileno virgem, resistente gramatura 7,0 pacote 100x1	R\$238,23
36	PAR	30	PILHA ALCALINA AAA2 - Pilha tamanho: pequena, modelo: palito AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 v. Com 2 unidade.	R\$14,16
37	PAR	20	PILHA ALCALINA AA2 - Pilha tamanho: pequena, modelo: AA Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 v. Com 2 unidades.	R\$13,83
38	PAR	04	SAPATO OCUPACIONAL: de uso profissional, tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior. Confeccionado em borracha, solado antiderrapante, na cor branca. Numeração: 2 pares nº 36, 1 par nº 35 e 1 par nº 38.	R\$77,46
39	UND	02	Panela De Pressão Fechamento Externo Profissional 20L, produto projetado para fogões a gás, tipo de revestimento externo: polido, tipo de revestimento interno: polido. Fundo dupla, feita em alumínio. Possui 3 sistemas de segurança. Dimensões: 31cm de largura, 36.5cm de altura e 30.4cm de diâmetro.	R\$821,42
40	UND	30	COPO LONG DRINK PARA ÁGUA: 300 ml em altura 133mm e diâmetro 63mm, copo liso sem curvatura; composição em vidro incolor, transparente e liso.	R\$51,20
VALOR TOTAL ESTIMADO:				25.702,79

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais, de copa e cozinha, destinados a atender às necessidades da Escola Municipal José Ribeiro Torres, por meio de sua Associação de Apoio, garantindo a adequada manutenção das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas no ambiente escolar.

Da mesma forma, os materiais de copa e cozinha são necessários para o preparo, acondicionamento e distribuição da alimentação escolar, bem como para a higienização de utensílios utilizados na rotina da cozinha e do refeitório.

Considerando que a escola atende diariamente um número significativo de estudantes e servidores, a utilização contínua desses materiais torna necessária a reposição periódica dos itens.

Dessa forma, a aquisição pretendida visa garantir o pleno funcionamento da unidade escolar, assegurando condições adequadas e suporte às atividades educacionais, em conformidade com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da boa gestão dos recursos destinados à manutenção da educação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na aquisição, de copa e cozinha destinados a atender às necessidades da



ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO TORRES
CNPJ Nº 02.393.562/0001-78
PARAÍSO DO TOCANTINS – TO

Escola Municipal José Ribeiro Torres, por meio da Associação de Apoio, garantindo conservação e apoio às atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

4.2. Os materiais de copa e cozinha serão destinados ao apoio das atividades realizadas na cozinha e no refeitório da escola, especialmente no preparo, acondicionamento, distribuição e higienização de utensílios utilizados na alimentação escolar, contribuindo para a organização e o bom funcionamento dessas atividades.

4.3. A solução adotada contempla o fornecimento dos materiais conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo os produtos atender aos padrões mínimos de qualidade e às normas sanitárias vigentes, garantindo sua adequada utilização nas rotinas de limpeza, conservação e preparo de alimentos no ambiente escolar.

4.4. A aquisição dos itens permitirá a reposição periódica do estoque da unidade escolar, evitando a interrupção das atividades de limpeza, organização e apoio à alimentação escolar, assegurando a continuidade das atividades educacionais em condições adequadas de higiene e segurança.

4.5. Dessa forma, a solução proposta busca atender de maneira eficiente às demandas operacionais da escola, contribuindo para a manutenção de um ambiente escolar saudável, organizado e propício ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação através de cronograma de entrega pelo responsável designado e deverá ocorrer em dias úteis na Escola Municipal José Ribeiro Torres, no horário matutino das 7h 30hs às 10h 30hs e vespertino das 13h 30m às 16h 30m a ser preestabelecido pelo(a) gestor(a) da entidade de ensino municipal.

5.2. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos produtos é de total responsabilidade da contratada;

5.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.4. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

5.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, dentro da validade, e que esta não seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu vencimento, em perfeitas condições de armazenamento e consumo, sob pena de não recebimento dos mesmos;

5.6. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela escola de forma expressa.

6. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será feita pela Coordenadora de Apoio e Financeiro da Escola Municipal José Ribeiro Torres que expedirá ordem de fornecimento que serão recebidos e fiscalizados pelo responsável.

6.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.3. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela escola.



ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO TORRES
CNPJ Nº 02.393.562/0001-78
PARAÍSO DO TOCANTINS – TO

6.4. O prazo de vigência do contrato decorrente desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse das partes e seja devidamente justificado no processo administrativo.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

7.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto, quantidade discriminada e valor correto, acompanhada do cronograma de entrega dos mesmos e as certidões negativas validas na data da emissão da nota fiscal;

7.2. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

7.3. O pagamento será efetuado através de transferência bancária, em conta corrente no CNPJ na empresa contratada, no prazo não superior aos 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

8. FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. A contratação pretendida se dará por meio de Dispensa Eletrônica, menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. O valor global estimado para possível aquisição dos produtos constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA é **de R\$ 25.702,79 (VINTE CINCO MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).**

10. ORIGEM DOS RECURSOS

10.1. Convênio nº 12 / 2026

11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA MÍNIMA

11.1. Alvará de funcionamento vigente;

11.2 Alvará sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou Vigilância Sanitária do Estado (quando for o caso);

11.3 Documentação pessoal e profissional do representante legal da empresa.

11.4 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, substituída pela SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;



ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO TORRES
CNPJ Nº 02.393.562/0001-78
PARAÍSO DO TOCANTINS – TO

- 11.8 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.9 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 11.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

13. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 13.1 O material deverá ser entregue de forma parcelada, atendendo a necessidade da Escola no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA na sede da Escola Municipal José Ribeiro Torres, localizada na Avenida JK, s/nº setor Alto Paraíso em Paraíso do Tocantins – TO, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
- 13.2 O não cumprimento do disposto no item 13.1 do presente termo acarretará a anulação da ordem de compra bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 13.3. Os materiais deverão ser fornecidos e entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação.
- 13.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o termo de referência.

14. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 14.1 O material será recebido:
- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.



ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO TORRES
CNPJ Nº 02.393.562/0001-78
PARAÍSO DO TOCANTINS – TO

14.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

14.4. Para a comprovação do recebimento dos materiais será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

15. DA GARANTIA

15.1. Havendo garantia contratual do fabricante superior ao prazo mínimo exigido, prevalecerá a garantia do fabricante.

16. FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

16.1 Esta contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do portal compras pública (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>)

16.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras das Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

16.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

16.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste termo de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

16.5. Todas as referências de tempo no sistema eletrônico observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

17.1. Será permitida a participação nesta dispensa, de empresas que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto e que consiga entregar os materiais em 10 (dez) dias após recebimento da ordem de compra na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, bem como as que atendam às exigências deste termo de referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO TORRES
CNPJ Nº 02.393.562/0001-78
PARAÍSO DO TOCANTINS – TO

18.1 CONTRATANTE obriga-se a:

- a)** Efetuar o pagamento pela aquisição executada dentro do prazo estabelecido;
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais adquiridos;
- c)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d)** Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.
- e)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21. Aplicar as penalidades cabíveis;
- f)** Informar a inexecução parcial ou total do compromisso;
- g)** Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as obrigações assumidas pelo compromitente fornecedor;

18.2 A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta contratação
- b)** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.
- c)** Arcar com eventuais prejuízos causados Escola Municipal José Ribeiro Torres ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto.
- d)** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços na execução do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- e)** Entregar os materiais nos prazos e condições especificados.
- f)** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
- g)** Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- h)** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;
- i)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações ou materiais que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou com prévia e expressa anuência da Contratante;
- j)** Entregar o material, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;
- k)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração,



ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO TORRES

CNPJ Nº 02.393.562/0001-78

PARAÍSO DO TOCANTINS – TO

substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorrekções resultantes da aquisição dos materiais, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

m) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;

n) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;

o) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.

p) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

q) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

s) Entregar os materiais em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, observando os prazos de validade e garantia legal aplicáveis.

19. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

19.1 Será responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato o coordenador financeiro da Escola.

19.2. Somente será aceito o material que atender todas as especificações constantes no TR, sendo que em caso de recusa, a empresa ganhadora será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual.

20. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento dos materiais será efetuado de acordo com a nota fiscal atestada, obedecendo todas as exigências e especificações do termo de referência e deverão ser pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo das mercadorias.

20.2 Na nota fiscal a ser emitida deverá constar a descrição dos itens, valor unitário, valor total. Em caso de ausência de alguns desses dados, a nota fiscal será devolvida para correção.

20.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária

20.4 É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa conjunta Federal, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipais e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

20.5 A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de



ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO TORRES

**CNPJ Nº 02.393.562/0001-78
PARAÍSO DO TOCANTINS – TO**

Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

20.6 A Associação reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a entrega dos produtos não estiver de acordo com a especificação exigida.

20.7 A Associação reserva-se o direito de proceder com as retenções tendo em vista que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal.

21. DA VIGENCIA CONTRATUAL

21.1. O prazo de vigência do contrato decorrente desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse das partes e seja devidamente justificado no processo administrativo.

21.2. Durante o período de vigência, o fornecimento dos materiais de limpeza, de copa e cozinha deverá ocorrer conforme as necessidades da Escola Municipal José Ribeiro Torres, mediante solicitação da Associação de Apoio, observando-se as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

23. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

23.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

24. DO FORO

24.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

25. DAS ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Paraíso do Tocantins – TO, 12 de maio de 2026.

M^a de Fátima T. Oliveira Silva

**M^a de Fátima T. Oliveira Silva
Coordenadora de Apoio e Financeiro**

Noélia Cristiane Veloso de Sousa

**Noélia Cristiane Veloso de Sousa
Presidente da Associação**